|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 136-3.4 |
| **INTERESSADO** | Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR |
| **ASSUNTO** | Solicita informações acerca de cadastramento de curso no sistema SICCAU |
|  |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 136.3.4-2020** |

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2020, através de videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0088-01/2019, que aprova a recusa aos registros profissionais para egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo realizados na modalidade de ensino a distância, está com os efeitos suspensos por decisão judicial no âmbito do Processo nº. 1014370-20.2019.4.01.3400, que tramita na 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal;

Considerando o inciso III do art. 102 do Regimento Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que estabelece como competência da CEF-CAU/BR o cadastramento de Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o envio da documentação necessária, via mensagem eletrônica, nos termos da Deliberação DCEF-CAU/BR n. 001/2018, pelo Coordenador do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Vale do Rio Verde – Unincor, curso na modalidade de ensino a distância;

Considerando encaminhamento da documentação mencionada, inclusive RRT de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do Coordenador do Curso, pela CEF-CAU/MG para cadastramento no sistema SICCAU do curso da Universidade Vale do Rio Verde – Unincor, pela CEF-CAU/BR, também via mensagem eletrônica, em 18 de março de 2020;

Considerando contatos realizados por mensagem eletrônica pela Procuradoria Institucional do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Vale do Rio Verde – Unincor, solicitando esclarecimentos acerca do andamento do procedimento de cadastramento do curso e de seu respectivo coordenador no sistema SICCAU;

Considerando mensagens eletrônicas encaminhadas por estudantes à Assessoria Técnica da CEF-CAU/MG, informando sobre a previsão de formação da primeira turma do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Vale do Rio Verde – Unincor (curso na modalidade de ensino a distância), no segundo semestre de 2020 e questionando sobre o posicionamento do CAU/MG acerca da efetivação de seus registros profissionais;

X

X

**DELIBEROU:**

1. Solicitar esclarecimentos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, e à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR – CEF-CAU/BR, acerca do andamento da solicitação de cadastramento do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Vale do Rio Verde – Unincor, e de seu respectivo coordenador, no sistema SICCAU;
2. Solicitar orientações ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, e à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR – CEF-CAU/BR, acerca de como proceder em relação aos pedidos de Registro Profissional realizados por egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo na modalidade à distância, tendo em vista a formação das primeiras turmas destes cursos previstas para o ano de 2020;
3. Solicitar o encaminhamento desta Deliberação à Gerência Jurídica do CAU/MG, para conhecimento.
4. Encaminhar esta Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para encaminhamentos e providências.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.

**Iracema Generoso de Abreu Bhering** (Coordenadora CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres(Suplente)

**Luciana Fonseca Canan** (Coordenadora Adjunta CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cláudia Alkmim Guimaraes Teixeira (Suplente)

**Italo Itamar Caixeiro Stephan** (Membro Titula CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luciana Bracarense Coimbra (Suplente)